

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**  
**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94**  
**NIRE nº 41300074321**  
**Ata da 30ª. Assembléia Geral Extraordinária**  
**Realizada em 07 de março de 2022.**

nascido em 14/08/1957, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua José Mário de Oliveira, nº 639, apto 03 – Bl “A”, Bairro Bacacheri, Cep. 82.520-550; **(1.5) RUTE INÊS PEDRI**, brasileira, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.087.380-5 SSP/PR, CPF - MF 739.167.739-68, natural de Curitiba, Paraná, nascida em 17/04/1969, casada, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Emílio Cornelsen, nº 198, apto 102, Bairro Ahú, Cep. 80.540-220; todos com endereço comercial à Rua General Arnaldo dos Santos, nº 455, Bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81.560-653, cujos poderes e atribuições constam do Estatuto Social. Fixa a remuneração anual global dos Diretores de até R\$ 420.000,00 a qual será distribuída entre os Diretores em partes iguais. Em discussão a matéria e submetida à proposta à votação, foi à mesma aprovada por unanimidade, pelo que o Presidente declarou eleitos e empossados os membros da Diretoria. Com a palavra os Diretores eleitos, declararam, nos termos do artigo 1.011 da Lei 10.406/02, não estarem inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades constantes do objetivo social da Companhia. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária. **(2)** Face às alterações, fica aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que integrará, como **Anexo I. LAVRATURA E LEITURA DA ATA**: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi lida a ata, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Marcos Pedri, Presidente; Ernani Luiz Pedri, Secretário; Acionista: Ipiranga Participações S/A (representada por seus Diretores: Marcos Pedri e Ernani Luiz Pedri).

**DECLARAÇÃO**: Declaramos, na forma do artigo 130, parte final, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na qualidade de Presidente e Secretário da 30ª. Assembléia Geral Extraordinária da DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A, realizada às 09h00min horas do dia 07 de março de 2022, que o texto retro é transcrição integral e fiel da Ata lavrada no livro 06, de Atas e Assembléias Gerais da Companhia, pelo que firmamos a presente.





**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**  
**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94**  
**NIRE nº 41300074321**  
**Ata da 30ª. Assembléia Geral Extraordinária**  
**Realizada em 07 de março de 2022.**

Curitiba/PR, 07 de março de 2022.

**Presidente: Marcos Pedri**

**Secretário: Ernani Luiz Pedri**

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS:**

N.º de Ordem	Acionistas	Nacionalidade	Domicílio / Sede Social	Ações Após Alterações
01	Ipiranga Participações S/A.	Brasileira	Rua General Arnaldo dos Santos, nº 455, sala 03, Uberaba, CEP 80.560-653, Curitiba/Pr, Brasil	1
	Marcos Pedri			
	Ernani Luiz Pedri			
<b>TOTAL</b>			<b>100%</b>	<b>54.614.624</b>

Curitiba/PR, 07 de março de 2022.

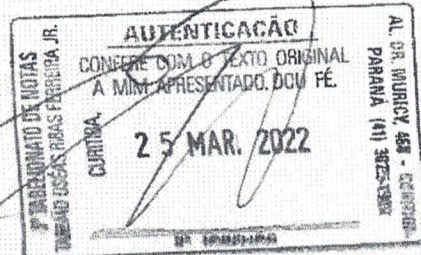
**Presidente: Marcos Pedri**

**Secretário: Ernani Luiz Pedri**

**ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A.**  
**CNPJ (MF) 79.065.181/0001-94**  
**NIRE nº 41300074321**

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.





**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**  
**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94**  
**NIRE nº 41300074321**  
**Ata da 30ª. Assembléia Geral Extraordinária**  
**Realizada em 07 de março de 2022.**

**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Art. 1º** - Por transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros Ltda., foi constituída uma sociedade anônima, de capital fechado, sob a denominação social de **Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros S/A**, a qual se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº. 6.404, de 15/12/1976, e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Art. 2º.** A Sociedade tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua General Arnaldo dos Santos, nº 455, Bairro Uberaba, CEP 81.560-653, podendo abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios, em qualquer localidade do país e no exterior, onde for de seu interesse, por deliberação e a critério da Diretoria.

**Art. 3º.** A matriz terá como objeto social o ramo de: “Importação, comércio varejista de livros, jornais e revistas; artigos de papelaria e escritório; discos, fitas de áudio e vídeo, CDs, DVDs, Blu Rays; brinquedos e artigos recreativos; equipamentos eletrônicos e suprimentos de informática (Hardware, software, games e aplicativos); artigos para festas e presentes; representação comercial e prestação de serviços de ensino e treinamento; depósito de mercadorias próprias; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.”

**Parágrafo primeiro** – A sociedade possui as seguintes filiais:

(202) - “**Palladium Shopping Center**”, Av. Presidente Kennedy, nº. 4.121, Loja 2.047, Piso L2, Bairro do Portão, CEP 80.610-905, Curitiba, Paraná – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0025-61; NIRE nº. 41901024612;

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.









**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A****CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94****NIRE nº 41300074321****Ata da 30ª. Assembléia Geral Extraordinária****Realizada em 07 de março de 2022.**

- (213) - **“Loja Felipe”**, Rua Felipe Schmidt, nº. 60, Bairro, Centro, CEP 88.010.000, Florianópolis, Santa Catarina – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0022-19; NIRE nº. 42900739091;
- (214) - **“Beiramar Shopping”**, Rua Bocaiúva, nº. 2468, Piso L1 (Sambaqui), Loja 146/147/148, Bairro Centro, CEP 88.015.902, Florianópolis, Santa Catarina – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0023-08; NIRE nº. 42900739112;
- (216) - **“Continente Park Shopping”**, Rodovia BR 101, s/ nº, Km 211, Bairro Distrito Industrial, CEP 88.104.800, Município de São José, Estado de Santa Catarina. CNPJ/MF sob nº. 79.065.181/0033-71, NIRE nº. 42900982556;
- (217) - **“Shopping Jardim das Américas”**, Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº. 63, Loja LUC 001-A/ 02-A do Piso Térreo, Bairro Jardim das Américas, CEP 81.530.020, Curitiba, Paraná - CNPJ/MF nº. 79.065.181/0015-90; NIRE nº. 41900417017;
- (218) - **“Nações Shopping”**, Avenida Jorge Elias de Lucca, nº 677, loja 08 (L-105/106/107), Bairro Nossa Senhora da Salete, CEP 88.813-390, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF 79.065.181/0040-09, NIRE nº. 42901112962;
- (219) - **“Park Shopping Barigui”**, Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 600, Loja 169, Bairro Mossunguê, CEP 81.200.100, Curitiba, Paraná – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0011-66; NIRE nº. 41900899542;
- (220) - **“Shopping Center Taboão”**, Rod. Régis Bittencourt, nº. 2.643, Loja 189 à 192 - 1º andar, Bairro Cidade Intercap, Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06.768-200, CNPJ/MF 79.065.181/0035-33, NIRE nº. 3590460743-6;
- (221) - **“Shopping Curitiba”**, Rua Brigadeiro Franco, nº. 2300, piso L1, Loja 126, Bairro Centro, CEP 80.250.030, Curitiba, Paraná – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0016-70; NIRE nº. 4190089956-9;
- (223) - **“Balneário Camboriú Shopping”**, Av. Santa Catarina, nº. 01, loja 77, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.339-005 – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0014-09; NIRE nº. 42900786943;

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos  
folha do documento.





**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**  
**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94**  
**NIRE nº 41300074321**  
**Ata da 30ª. Assembléia Geral Extraordinária**  
**Realizada em 07 de março de 2022.**

- (224) - **“Joinville Garten Shopping”**, Av. Rolf Wiest, nº. 333, Mega Loja 09, Térreo, Bairro Bom Retiro, CEP 89.223-005, CNPJ/MF 79.065.181/0029-95, Joinville, Santa Catarina, NIRE nº. 42900877060;
- (226) - **“Itajaí Shopping Center”**, Rua Samuel Heusi, nº 234, Lojas T-65/66 do Piso Térreo do Bairro Centro, CEP 88.301.320, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF sob nº 79.065.181/0034-52 NIRE nº. 42900982564;
- (227) - **“Blumenau Norte Shopping”**, Rodovia BR 470, Blu - Navegantes, nº 3.000, Loja 05, Piso Térreo, Bairro Salto do Norte, CEP 89.065.000, Blumenau, Santa Catarina - CNPJ/MF sob nº 79.065.181/0030-29, NIRE nº. 42900931803;
- (228) - **“Loja Estreito”**, Rua Vereador Batista Pereira, nº. 768, CEP 88.075.525, Bairro Balneário, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0021-38; NIRE nº. 4290073910-4;
- (229) - **“Shopping Center Neumarkt Blumenau”**, Rua Sete de setembro, nº.1.213, Loja 69, Piso Térreo, Bairro Centro, CEP 89.010.203, Blumenau Santa Catarina, CNPJ/MF nº. 79.065.181/0026-42; NIRE nº. 42900812162;
- (230) - **“Jockey Plaza Shopping Center”**, Av. Vitor Ferreira do Amaral, nº 2633 – Loja nº 1.205 – Andar L01, CEP 82.810-350, no bairro Tarumã, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ/MF 79.065.181/0036-14, NIRE nº. 41901429825;
- (232) - **“Vale Sul Shopping”**, Avenida Andrômeda, nº 227, SUC 245, CEP 12.230-000, Bairro Jardim Satélite, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CNPJ/MF 79.065.181/0041-81, NIRE nº. 35905220942;
- (234) - **“Shopping Metrô Tucuruvi”**, Avenida Doutor Antonio Maria Laet, nº 566, 2º piso – Lj 20/2 - Parada Inglesa, CEP 022.40-000, junto à Estação Tucuruvi da Linha 1 – Azul, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ/MF sob nº. 79.065.181/0044-24, NIRE nº. 35905406655;
- (351) - **“Depósito São Paulo”**, Rodovia Anhanguera Km 15, nº S/N, Galpão 2, CLA15 – Bairro Parque São Domingos, CEP 05.112-000, no “CLA 15 – CENTRO LOGÍSTICO ANHANGUERA”, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ/MF 79.065.181/0038-86, NIRE nº. 35905053825;

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos  
foi afixado na última  
folha do documento.





**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**  
**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94**  
**NIRE nº 41300074321**  
**Ata da 30ª. Assembléia Geral Extraordinária**  
**Realizada em 07 de março de 2022.**

**CAPÍTULO II**  
**CAPITAL E AÇÕES**

**Art. 5º** - O capital social é de R\$ 54.614.624,00 (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e quatro reais), dividido em 54.614.624 (cinquenta e quatro milhões, seiscentas e quatorze mil, seiscentas e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada ação.

**Art. 6º** - Cada ação dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

**Art. 7º** - Os acionistas na proporção das ações que possuírem, terão direito de preferência para subscrição de novas ações e/ou de valores mobiliários conversíveis em ações.

**Parágrafo único** - O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da ata de autorização do respectivo aumento ou do competente aviso. O órgão que autorizar a emissão poderá ampliar o prazo mencionado até o dobro.

**Art. 8º** - Não obstante ser assegurado aos acionistas o direito à transmissibilidade das ações é limitada a circulação das mesmas, de forma que o Acionista não poderá vender, ceder, ou de qualquer outra forma transferir suas ações na Sociedade, nem ceder seu eventual direito de subscrever novas ações, sem o consentimento unânime e expresso dos demais acionistas, observado ainda o direito de preferência em primeiro lugar a favor da sociedade e em segundo lugar dos outros Acionistas.

**Parágrafo primeiro** - Caso um Acionista desejar vender, ceder ou transferir suas ações, deverá notificar esse fato à sociedade e aos outros acionistas, por escrito, informando-lhes sobre a quantidade, o preço, a forma de pagamento e outras condições dessa operação, através de documento protocolizado.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**  
**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94**  
**NIRE nº 41300074321**

**Ata da 30ª. Assembléia Geral Extraordinária**  
**Realizada em 07 de março de 2022.**

**Parágrafo segundo** - A Sociedade, quando possível de acordo com a lei e os Acionistas notificados, deverão exercer ou renunciar ao direito de preferência de que trata o *caput* supra, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do Acionista notificante. Decorrido tal prazo sem que seja exercido o direito de preferência e com a concordância unânime e expressa dos demais acionistas, as ações poderão ser livremente transmitidas.

**CAPÍTULO III**  
**ASSEMBLÉIA GERAL**

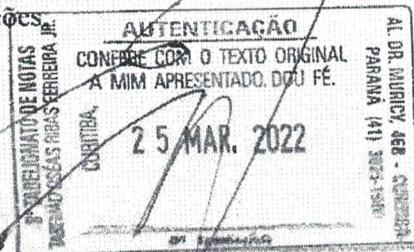
**Art. 9.º** - A Assembléia Geral com a competência prevista em lei reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Art. 10** - A Assembléia Geral será convocada, de acordo com a lei, e será instalada por um Diretor, e será dirigida por um Diretor escolhido pelos Acionistas, o qual escolherá o Secretário da Mesa.

**Art. 11** - Só poderão tomar parte na Assembléia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente, até a data de tal Assembléia.

**Parágrafo único** - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

**Art. 12** - A Companhia poderá exigir, dentro do prazo fixado no anúncio de convocação, a entrega de procuração na sede social sob pena de não poder o mandatário exercer o mandato. Poderá também suspender, pelo mesmo período, obedecidas as limitações legais, as transferências, conversões e desdobramentos de ações.





**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**  
**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94**  
**NIRE nº 41300074321**  
**Ata da 30ª. Assembléia Geral Extraordinária**  
**Realizada em 07 de março de 2022.**

**CAPÍTULO IV**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO I - PARTE GERAL**

**Art. 13** - A administração da Companhia incumbe à Diretoria, cujos membros serão eleitos por um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo primeiro** - A investidura do cargo far-se-á pôr termo de posse lavrado no Livro de Atas da Diretoria, assinado pelo Diretor.

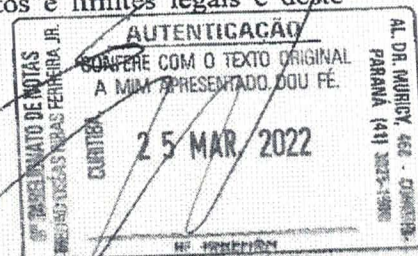
**Parágrafo segundo** - Os diretores perceberão remuneração de conformidade com as normas fixadas no presente estatuto e na legislação vigente.

**Parágrafo terceiro** - A diretoria permanecerá no exercício de suas funções, mesmo após o decurso do prazo de seu mandato, conforme o caput deste artigo, até que seja realizada nova eleição.

**SEÇÃO II - A DIRETORIA**

**Art. 14** - A Diretoria será composta de 02 (dois) Diretores, no mínimo, e de até 07 (sete), no máximo, acionistas ou não, todos residentes no País, sem designação específica, todos eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, na forma da Lei e deste estatuto social.

**Art. 15** - Compete aos Diretores, individualmente, na forma prevista neste Estatuto, a representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social, inclusive celebrar atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade, mesmo para aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente, constituir ônus reais e prestar garantias às obrigações de terceiros observados os preceitos e limites legais e deste Estatuto.





**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**  
**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94**  
**NIRE nº 41300074321**  
**Ata da 30ª. Assembléia Geral Extraordinária**  
**Realizada em 07 de março de 2022.**

**Art. 16** - Com as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou contrato que implique em responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados:

- a) Individualmente por 1 (um) Diretor;
- b) Por 1 (um) procurador com poderes específicos.

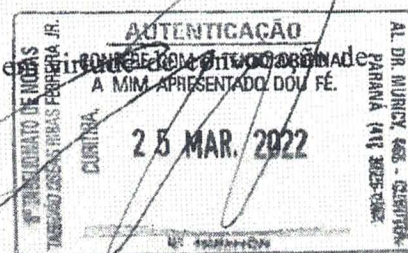
**Parágrafo primeiro** - A Companhia poderá ser representada por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador com poderes específicos:

- a) Perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas e paraestatais, notadamente junto às Delegacias da Receita Federal e Estadual, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Ministério do Trabalho, Varas do Trabalho, Delegacias Regionais do Trabalho - DRT, Ministério Público, Sindicatos, Ministério da Defesa-Exército Brasileiro e Federação do Comércio do Paraná;
- b) Para firmar correspondências e atos de simples rotina;
- c) Para comprar e vender mercadorias e produtos de seu ramo de negócio.
- d) Para admitir e demitir empregados e prestadores de serviços; fixar-lhes atribuições, salários e remunerações, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho e contratos e demais documentos, inclusive autorizações para movimentação de Contas Vinculadas de FGTS e Guias de Seguro Desemprego.

**Art. 17** - As procurações serão sempre outorgadas individualmente em nome da Companhia por, no mínimo, 1 (um) Diretor.

**Parágrafo único** - As procurações deverão sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, terão o prazo de validade limitado de dois anos.

**Art. 18** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, em qualquer dos Diretores da Sociedade.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**  
**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94**  
**NIRE nº 41300074321**  
**Ata da 30ª. Assembléia Geral Extraordinária**  
**Realizada em 07 de março de 2022.**

**Parágrafo primeiro** - Para que se possam instalar as reuniões da Diretoria e nelas validamente se deliberar, é necessária a presença, em primeira convocação, da maioria de seus membros em exercício, ou, em segunda convocação, de qualquer número de membros, após expedida nova convocação.

**Parágrafo segundo** - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

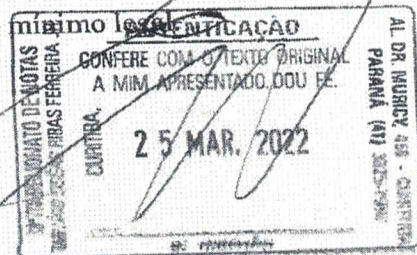
**Art. 19** - Em caso de vaga por falecimento, renúncia, ou por qualquer outro impedimento, ou ausência do Diretor, a Diretoria poderá, quando necessário, escolher o substituto, cuja gestão terminará com a cessação do impedimento, ou da ausência, quando de caráter temporário, ou, quando definitivo, com a posse dos novos Diretores eleitos pela Assembléia Geral Ordinária que seguir.

**Art. 20** - É defeso à Diretoria e aos procuradores, a qualquer título, obrigara Companhia em operações estranhas ao objeto social, dentre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

**CAPÍTULO V**  
**CONSELHO FISCAL**

**Art. 21** - A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem no mínimo, um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto, na forma da lei.

**Art. 22** - O Conselho Fiscal quando em funcionamento será composto de, no mínimo, 3 (três), e, no máximo 5 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, que lhes fixará a remuneração, obedecido o mínimo



Certifico que o selo de  
 atos de  
 autenticação na última  
 foi afixado no documento.  
 caixa do documento.



**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**  
**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94**  
**NIRE nº 41300074321**  
**Ata da 30ª. Assembléia Geral Extraordinária**  
**Realizada em 07 de março de 2022.**

**Art. 23** - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas físicas acionistas ou não, residentes no País, que atendam aos requisitos e impedimentos previstos na lei, terão a competência nela disciplinada.

**CAPÍTULO VI**  
**EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

**Art. 24** - O exercício social terá a duração de 1 (um) ano e, se inicia a 1º (primeiro) de janeiro e termina em 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

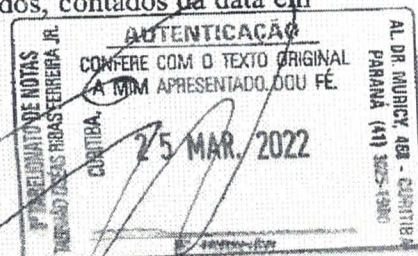
**Art. 25** - Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes. A Companhia poderá levantar também balanços mensais para propor distribuição de dividendos intermediários.

**Art. 26** - O lucro líquido do exercício, apurado de conformidade com os termos do art. 191 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, terá a seguinte destinação:

- a) 5 % (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 1% (um por cento) para a distribuição, como dividendo obrigatório;
- c) O restante, que não for apropriado à conta de reservas, será retido na conta de lucros acumulados até que sua destinação seja deliberada pela Assembléia Geral.

**Parágrafo único:** A Assembléia Geral poderá declarar dividendos intermediários com base nos balanços mensais.

**Art. 27** - Prescreve em 3 (três) anos a ação para haver dividendos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas.





**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**  
**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94**  
**NIRE nº 41306074321**  
**Ata da 30ª. Assembléia Geral Extraordinária**  
**Realizada em 07 de março de 2022.**

**CAPÍTULO VII**  
**DA LIQUIDAÇÃO**

**Art. 28** - A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembléia Geral, a qual designará os liquidantes que devam funcionar durante o período de liquidação.

**CAPÍTULO VIII**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 29** - Aos casos omissos neste Estatuto serão aplicadas as disposições da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e de outras Leis em vigor, pertinentes à matéria.

Curitiba/ PR, 07 de março de 2022.

Presidente: \_\_\_\_\_  
**Marcos Pedri**

Secretário: \_\_\_\_\_  
**Ernani Luiz Pedri**

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



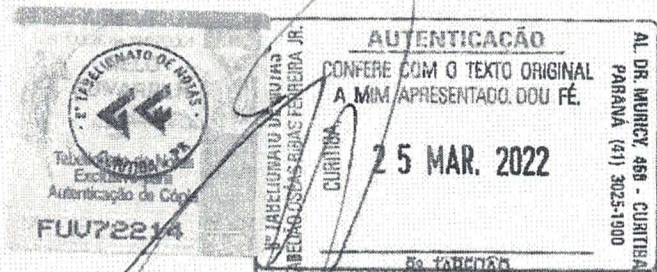




## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40350908915	ERNANI LUIZ PEDRI
40388042915	MARCOS PEDRI



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2022 12:12 SOB Nº 20221465600.  
PROTOCOLO: 221465600 DE 09/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203097447. CNPJ DA SEDE: 79065181000194.  
NIRE: 41300074321. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2022.  
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
79.065.181/0001-94  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
25/11/1985

NOME EMPRESARIAL  
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
LIVRARIAS CURITIBA

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações  
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO  
R GENERAL ARNALDO DOS SANTOS

NÚMERO  
455

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
81.560-653

BAIRRO/DISTRITO  
UBERABA

MUNICÍPIO  
CURITIBA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTROLADORIA@LIVRARIASCURITIBA.COM.BR

TELEFONE  
(41) 3330-5021/ (41) 3330-5000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

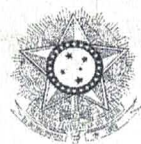
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 10:15:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



45



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 79.065.181/0001-94  
Certidão nº: 73844717/2023  
Expedição: 22/12/2023, às 10:15:26  
Validade: 19/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.065.181/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A**  
CNPJ: **79.065.181/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:43:36 do dia 25/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/03/2024.

Código de controle da certidão: **682B.7B58.25A9.872B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

36





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

87

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032720783-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.065.181/0001-94**  
Nome: **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.903.553  
CNPJ: 79.065.181/0001-94  
Nome: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:54 do dia 24/11/2023.

Código de autenticidade da certidão: 5D8AB1CDDC194D9B0B9A1E5B6DACB1B185

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/02/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A.** #

CNPJ.79.065.181/0001-94

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 03/01/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de janeiro de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSÉ BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2024.01.05  
11:48:48 BRST

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 10171B51 \*\*\*



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A			Protocolo: PFC2318928282
NIRE : 41300074321 Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE (Sede) 41300074321	CNPJ 79.065.181/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/11/1985	Início de Atividade 25/11/1985
<b>Endereço Completo</b> Rua GENERAL ARNALDO DOS SANTOS, Nº 455, UBERABA - Curitiba/PR - CEP 81560-653			
<b>Objeto Social</b> IMPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO DISCOS, FITAS DE AUDIO E VIDEO, CDS, DVDS, BLU RAYS BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (HARDWARE, SOFTWARE, GAMES E APPLICATIVOS) ARTIGOS PARA FESTAS E PRESENTES REPRESENTACAO COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENSINO E TREINAMENTO, ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRESENCIAL E A DISTANCIA DEPOSITO DE MERCADORIAS PROPRIAS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA EM SITES DE COMPRA COLETIVA, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.			
<b>Capital Social</b> R\$ 54.614.624,00 (cinquenta e quatro milhões e seiscentos e catorze mil e seiscentos e vinte e quatro reais)			<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 54.614.624,00 (cinquenta e quatro milhões e seiscentos e catorze mil e seiscentos e vinte e quatro reais)			
<b>Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF</b>			
<b>Nome da pessoa</b> LEONI CRISTINA PEDRI FERREIRA 495.984.909-63		<b>Término do mandato</b> 18/03/2024	<b>Cargo</b> Diretor
<b>Nome da pessoa</b> RUTE INES PEDRI 739.167.739-68		<b>Término do mandato</b> 18/03/2024	<b>Cargo</b> Diretor
<b>Nome da pessoa</b> MARCOS PEDRI 403.880.429-15		<b>Término do mandato</b> 18/03/2024	<b>Cargo</b> Diretor
<b>Nome da pessoa</b> ELGA MARIA PEDRI 496.054.619-00		<b>Término do mandato</b> 18/03/2024	<b>Cargo</b> Diretor
<b>Nome da pessoa</b> ERNANI LUIZ PEDRI 403.509.089-15		<b>Término do mandato</b> 18/03/2024	<b>Cargo</b> Diretor
<b>Último Arquivamento</b> Data 20/12/2023	<b>Número</b> 20238957780	<b>Ato/eventos</b> 016 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> BENS/DIREITOS DE SÓCIOS ARROLADOS
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1- NIRE: 41900899518		CNPJ: 79.065.181/0013-28	
<b>Endereço Completo</b> (AVENIDA LUIZ XAVIER, Nº 79, CONJ 79;ANDAR 01;COND CURITIBA ED , CENTRO, Curitiba, PR, CEP:80020020)			
2- NIRE: 42900739091		CNPJ: 79.065.181/0022-19	
<b>Endereço Completo</b> (RUA DEODORO, Nº 216, LOJA , CENTRO, Florianópolis, SC, CEP:88010020)			
3- NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: 79.065.181/0030-29	
<b>Endereço Completo</b> (RODOVIA BR 470, Nº 3000, LOJA 5 PISO TERREO - BLU -NAVEGANTES , SALTO DO NORTE- BLUMENAU NORTE, Blumenau, SC, CEP:89065800)			
4- NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: 79.065.181/0033-71	





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	Protocolo: PRC2318928292
NIRE : 41300074321 Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	
<b>Endereço Completo</b> (RODOVIA BR 101, KM 211, Nº S/N, ESQUINA COM RODOVIA SC 407- DISTRITO INDUSTRIAL, , NO CONTINENTE PARK SHOPPING, São José, SC, CEP:88104800) <b>5- NIRE:</b> xxxxxxxx <b>CNPJ:</b> 79.065.181/0038-86	
<b>Endereço Completo</b> (RODOVIA ANHANGUERA KM 15, Nº , GALPAO 2. CLA 15, PARQUE SAO DOMINGOS, São Paulo, SP, CEP:05112000) <b>6- NIRE:</b> 42900729079 <b>CNPJ:</b> 79.065.181/0017-51	
<b>Endereço Completo</b> (RUA VISCONDE DE TAUNAY, Nº 235, LOJA LUC T10 TERREO , CENTRO, Joinville, SC, CEP:89201908) <b>7- NIRE:</b> xxxxxxxx <b>CNPJ:</b> 79.065.181/0029-95	
<b>Endereço Completo</b> (AV ROLF WIETS, Nº 333, MEGA LOJA 09 TÉRREO , BOM RETIRO, Joinville, SC, CEP:89223005) <b>8- NIRE:</b> 41901232223 <b>CNPJ:</b> 79.065.181/0031-00	
<b>Endereço Completo</b> (RUA ERMELINO DE LEÃO, Nº 703, PALLADIUM SHOPPING CENTER , OLARIAS, Ponta Grossa, PR, CEP:84035000) <b>9- NIRE:</b> 41901248260 <b>CNPJ:</b> 79.065.181/0032-90	
<b>Endereço Completo</b> (AVENIDA SAO PAULO 1099, Nº 1099, PAVMTO01 LOJA LUC NR. 105 A 109 , ZONA 01, Maringá, PR, CEP:87013931) <b>10- NIRE:</b> xxxxxxxx <b>CNPJ:</b> 79.065.181/0041-81	
<b>Endereço Completo</b> (AVENIDA ANDRÔMEDA, Nº 227, SUC 245, DO VALE SUL SHOPPING , JARDIM SATÉLITE, São José dos Campos, SP, CEP:12230000) <b>11- NIRE:</b> 41901024612 <b>CNPJ:</b> 79.065.181/0025-61	
<b>Endereço Completo</b> (AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 4121, LOJA 2047, PISO L2 , PORTÃO, Curitiba, PR, CEP:80610905) <b>12- NIRE:</b> 35920144925 <b>CNPJ:</b> 79.065.181/0046-96	
<b>Endereço Completo</b> (AVENIDA KENNEDY, Nº 700, LOJA N 136 137 E 138A , JARDIM DO MAR, São Bernardo do Campo, SP, CEP:09726253) <b>13- NIRE:</b> xxxxxxxx <b>CNPJ:</b> 79.065.181/0023-08	
<b>Endereço Completo</b> (RUA BOCAIUVA, Nº 2468, PISO L1 LOJA 146/147/148 , CENTRO, Florianópolis, SC, CEP:88015902) <b>14- NIRE:</b> 41900415472 <b>CNPJ:</b> 79.065.181/0004-37	
<b>Endereço Completo</b> (RUA GENERAL ARNALDO DOS SANTOS, Nº 455 , UBERABA, Curitiba, PR, CEP:81560653) <b>15- NIRE:</b> 41900899534 <b>CNPJ:</b> 79.065.181/0019-13	
<b>Endereço Completo</b> (AVENIDA COLOMBO, Nº 9161, LOJA SCM00138 , GLEBA PATRIMONIO MARINGA, Maringá, PR, CEP:87070000) <b>16- NIRE:</b> 41900899593 <b>CNPJ:</b> xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
<b>Endereço Completo</b> (AV SANTA CATARINA, Nº 01, LOJA 77 , DOS ESTADOS, Balneário Camboriú, SC, CEP:80230110) <b>17- NIRE:</b> 41901053451 <b>CNPJ:</b> 79.065.181/0027-23	
<b>Endereço Completo</b> (AVENIDA CANDIDO DE ABREU, Nº 127, LOJA CA 20/21/22 , CENTRO CÍVICO, Curitiba, PR, CEP:80530000) <b>18- NIRE:</b> 42900786943 <b>CNPJ:</b> 79.065.181/0014-09	
<b>Endereço Completo</b> (AV SANTA CATARINA, Nº 01, LOJA 77 , BAIRRO DOS ESTADOS, Balneário Camboriú, SC, CEP:88339005) <b>19- NIRE:</b> 41900417017 <b>CNPJ:</b> 79.065.181/0015-90	
<b>Endereço Completo</b> (AVENIDA NOSSA SENHORA DE LOURDES - SHOP. JARDIM DAS AMERICAS, Nº 63, LOJA LUC 001-A/02-A DO PISO TÉRREO , JARDIM DAS AMÉRICAS, Curitiba, PR, CEP:81530020) <b>20- NIRE:</b> 41900859214 <b>CNPJ:</b> 79.065.181/0010-85	
<b>Endereço Completo</b> (RODOVIA CELSO GARCIA CID KM 377, Nº 5600, LOJA SCL00E17 , GLEBA FAZENDA PALHANO, Londrina, PR, CEP:86050901) <b>21- NIRE:</b> 41900899542 <b>CNPJ:</b> 79.065.181/0011-66	
<b>Endereço Completo</b> (RUA PROFESSOR VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 600, PARKSHOPPING BARIGUI, LOJA 169 , MOSSUNGUE, Curitiba, PR, CEP:81200100) <b>22- NIRE:</b> 41901113038 <b>CNPJ:</b> 79.065.181/0028-04	
<b>Endereço Completo</b>	





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	Protocolo: PRC2318928282
NIRE : 41300074321 Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	
(RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 1434, LOJA 278 - 2º PAVIMENTO , SHOPPING SAO JOSE, São José dos Pinhais, PR, CEP:83005010)	
23- NIRE: xxxxxxxx	CNPJ: 79.065.181/0040-09
<b>Endereço Completo</b> (AVENIDA JORGE ELIAS DE LUCCA, Nº 677, LOJA 08 ( L- 105/106/107 ) NAÇÕES SHOPPING , NOSSA SENHORA DO SALETE, Criciúma, SC, CEP:88813390)	
24- NIRE: 35903272058	CNPJ: 79.065.181/0012-47
<b>Endereço Completo</b> (AV ARICANDUVA, Nº 5555, ARCOS 201,201-A,202,203,206-A,206-B , JD SANTA TEREZA, São Paulo, SP, CEP:80000000)	
25- NIRE: 41900899569	CNPJ: 79.065.181/0016-70
<b>Endereço Completo</b> (RUA BRIGADEIRO FRANCO, Nº 2300, PISO L1, LOJA 126 , CENTRO, Curitiba, PR, CEP:80250030)	
26- NIRE: 42900739104	CNPJ: 79.065.181/0021-38
<b>Endereço Completo</b> (RUA DEODORO, Nº 216 , CENTRO, Florianópolis, SC, CEP:88010020)	
27- NIRE: xxxxxxxx	CNPJ: 79.065.181/0026-42
<b>Endereço Completo</b> (RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1213, LOJA 69,PISO TÉRREO , CENTRO, Blumenau, SC, CEP:89010203)	
28- NIRE: 41901429817	CNPJ: 79.065.181/0037-03
<b>Endereço Completo</b> (RUA GENERAL ARNALDO DOS SANTOS, Nº 455 , UBERABA, Curitiba, PR, CEP:81560653)	
29- NIRE: 41901429825	CNPJ: 79.065.181/0036-14
<b>Endereço Completo</b> (AVENIDA VICTOR FERREIRA DO AMARAL, Nº 2633, LOJA L1205;ANDAR L01 , TARUMÁ, Curitiba, PR, CEP:82810350)	
30- NIRE: 42900982564	CNPJ: 79.065.181/0034-52
<b>Endereço Completo</b> (RUA SAMUEL HEUSI, Nº 234, LOJA NºS. T -65/66 DO PISO TÉRREO ITAJAÍ SHOPPING , CENTRO, Itajaí, SC, CEP:88301320)	
31- NIRE: 41901662228	CNPJ: 79.065.181/0042-62
<b>Endereço Completo</b> (RUA ADELAIDE STRESSER SCHELEDER, Nº 135, CASA 10 COND LE GRAND VILLAGE CD , JARDIM SOCIAL, Curitiba, PR, CEP:82520200)	
<b>Observações:</b> OFÍCIO 368/12/DRF/CTA/SEFIS DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 11516.720.225/2012-34. P ROCEDER À AVERBAÇÃO DO ARROLAMENTO DE BENS DE MARCOS PEDRI, CPF 403.880.429-15, NAS EMPRESAS SUPRA." PROTOCOLO: 12 /353733-9, 12/353734-7, 12/353735-5, 12/353736-3, 12/353737-1, 12/353738-0, 12/353739-8, 12/353740-1 E 12/353741-0 EM 11/07/2012. OFÍCIO 365/12/DRF/CTA/SEFIS - AUTOS 11516.720.224/2012-90 DA RECEITA FEDERAL. " PROCEDER À AVERBAÇÃO DE ARROLAMENTO DE B ENS DE ERNANI LUIZ PEDRI, CPF 403.509.089-15, NAS EMPRESAS SUPRA." PROTOCOLO: 12/395597-1, 12/395598-0, 12/395601-3, 12/12/39560 2-1, 12/395603-0, 12/395599-8 E 12/395600-5.	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2024, às 11:45:22 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no  
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QGDMXKLB.



PRC2318928282

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário(a) Geral



93



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PRC2318928999
NIRE 41300074321 CNPJ 79.065.181/0001-94		Situação ATIVA Status BENS/DIREITOS DE SÓCIOS ARROLADOS
Endereço Completo Rua GENERAL ARNALDO DOS SANTOS, Nº 455, xxxxx, UBERABA - Curitiba/PR - CEP 81560-653		

#### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
016	20238957780	20/12/2023	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
007	20235595713	10/08/2023	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
007	20235537756	08/08/2023	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
016	20234115297	20/06/2023	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
008	20233101527	10/05/2023	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
223	20232979758	05/05/2023	BALANCO
903	20232349398	04/04/2023	OUTROS
007	20228623634	19/12/2022	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
016	20227546997	01/11/2022	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
008	20223437433	26/05/2022	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
201	20223100897	13/05/2022	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES
310	20222294400	11/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
007	20221485600	11/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
016	20220111111	17/01/2022	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
007	20218047339	01/12/2021	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
007	20218038860	01/12/2021	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
016	20215832183	27/08/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
016	20215490118	23/08/2021	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
007	20214352234	06/07/2021	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
008	20213340097	27/05/2021	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
201	20213099110	18/05/2021	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES
016	20211964808	15/04/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
007	20210164190	19/01/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
007	20206898452	26/11/2020	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
016	20205892124	21/10/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
007	20205118704	10/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
007	20202262200	19/05/2020	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
007	20201836114	12/05/2020	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
310	20201581590	07/04/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
007	20201363992	25/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
016	20200002619	07/01/2020	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
016	20196496098	22/11/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
016	20196477786	06/11/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
201	20196154197	30/10/2019	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES
016	20196205271	15/10/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
016	20196082854	09/10/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
016	20195838335	30/09/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
008	20194086887	07/08/2019	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E



94



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2318928999
201	20193450224	25/06/2019	EXTRAORDINARIA ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES
016	20187269530	19/12/2018	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
016	20187269530	19/12/2018	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
016	20187269530	19/12/2018	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
016	20185882447	24/10/2018	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
016	20183325400	31/07/2018	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
201	20182089436	20/04/2018	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES
008	20181038293	23/03/2018	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
201	20181024330	06/03/2018	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES
007	20178625000	08/01/2018	RERRATIFICAÇÃO
016	20178309524	15/12/2017	RERRATIFICAÇÃO
007	20177557222	30/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
007	20177419407	08/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
016	20177313404	25/10/2017	TRANSFERENCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
201	20176308679	19/09/2017	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES
007	20176321950	18/09/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
016	20176286730	14/09/2017	TRANSFERENCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
016	41901456148	09/08/2017	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
016	20174497229	09/08/2017	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
016	41901456156	09/08/2017	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
008	20173298656	11/07/2017	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
310	20173020798	26/05/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
016	41901666843	23/12/2016	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
007	20167551388	06/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
016	41901662228	28/11/2016	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
016	20164578013	03/08/2016	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
016	20164578013	03/08/2016	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
201	20162581971	18/05/2016	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES
201	20161903991	20/04/2016	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES
008	20161424716	06/04/2016	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
016	20161847552	18/03/2016	ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA
201	20161850359	14/03/2016	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES
016	41901440314	11/02/2016	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
016	20161151701	11/02/2016	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
016	41901429825	01/07/2015	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
016	41901429817	01/07/2015	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
016	20153276525	01/07/2015	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
008	20152860045	20/05/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
201	20150993978	04/03/2015	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES
007	20150697198	09/02/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
016	20145819612	14/10/2014	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
016	20142282740	12/05/2014	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
016	20141972424	28/04/2014	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
016	20141972424	28/04/2014	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2318928999
016	20141673672	14/04/2014	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
201	20141649615	25/03/2014	ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADES
008	20141314273	13/03/2014	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
201	20141312092	07/03/2014	ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADES
016	20135484014	30/09/2013	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
016	20135484014	30/09/2013	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
016	20134276540	07/08/2013	RERRATIFICAÇÃO
016	20132170035	30/04/2013	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
201	20131740091	05/04/2013	ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADES
008	20131383159	26/03/2013	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
201	20131364146	13/03/2013	ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADES
007	20126776636	30/10/2012	RERRATIFICAÇÃO
016	20126764417	19/10/2012	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
903	20123537096	25/07/2012	ARROLAMENTO DE BENS/DIREITOS
903	20123537347	25/07/2012	ARROLAMENTO DE BENS/DIREITOS
903	20123955971	25/07/2012	ARROLAMENTO DE BENS/DIREITOS
007	20124155693	20/06/2012	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
007	20124155693	20/06/2012	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
016	20124154565	15/06/2012	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
016	20124154565	15/06/2012	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
016	20123655625	30/05/2012	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
016	20123193079	16/05/2012	RERRATIFICAÇÃO
201	20121538010	17/04/2012	ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADES
016	20121165981	10/04/2012	RERRATIFICAÇÃO
008	20121165973	10/04/2012	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
201	20121144577	13/03/2012	ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADES
016	41901248260	30/11/2011	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
016	41901232223	31/08/2011	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
016	20110987560	10/05/2011	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
201	20110968905	19/04/2011	ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADES
008	20110891678	06/04/2011	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
008	20110891678	06/04/2011	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
201	20110787536	23/03/2011	ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADES
016	20109637658	04/11/2010	RERRATIFICAÇÃO
016	20109637658	04/11/2010	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
008	20109256905	28/09/2010	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
223	20109257057	28/09/2010	BALANÇO
008	20109256930	28/09/2010	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
016	20107187299	12/08/2010	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
008	20102588651	23/03/2010	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
310	20101359519	10/03/2010	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
201	20100642616	21/01/2010	ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADES
007	20098618636	28/12/2009	INCORPORAÇÃO
007	20098618636	28/12/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
016	20097152030	26/11/2009	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
016	41901113038	27/08/2009	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



96



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



# CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Protocolo: PRC2318928999

Certificamos que DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

202	20091787637	06/05/2009	ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE
008	20091400520	14/04/2009	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
201	20091213401	25/03/2009	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES
016	20085512370	16/12/2008	RERRATIFICAÇÃO
016	20084994576	13/11/2008	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
016	20084963778	12/11/2008	ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA
016	20084963786	12/11/2008	ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA
016	20084895829	03/11/2008	ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA
016	41901053451	13/08/2008	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
016	20082354880	06/06/2008	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
202	20082073376	19/05/2008	ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE
202	20081681151	23/04/2008	ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE
008	41901030396	26/03/2008	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
008	20081223722	26/03/2008	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
202	20081121440	19/03/2008	ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE
202	20080740642	14/03/2008	ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE
202	20080972667	14/03/2008	ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE
016	20080676782	28/02/2008	RERRATIFICAÇÃO
016	20080676782	28/02/2008	RERRATIFICAÇÃO
016	20080676782	28/02/2008	RERRATIFICAÇÃO
016	41901024612	20/02/2008	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
007	20075578069	17/12/2007	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
007	20075578069	17/12/2007	INCORPORACAO
002	41300074321	26/11/2007	TRANSFORMACAO
002	20074785940	29/10/2007	TRANSFERENCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
002	20074337815	11/10/2007	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20074337815	11/10/2007	RERRATIFICAÇÃO
002	20074337815	11/10/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20072665122	12/07/2007	TRANSFERENCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
223	20071738533	11/05/2007	BALANCO
B13	20064411796	30/11/2006	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)
B13	20063582864	22/09/2006	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)
002	20062278010	07/07/2006	TRANSFERENCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
310	20060623390	22/02/2006	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20052213170	22/06/2005	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
310	20051060779	22/03/2005	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20050406981	09/02/2005	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20050406981	09/02/2005	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20043761470	15/10/2004	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	41900859214	09/08/2004	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
310	20041174925	07/04/2004	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20033973989	22/12/2003	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20031064795	29/04/2003	BALANCO
002	20021485062	16/07/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20020898983	25/04/2002	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20012641294	22/10/2001	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20011248866	01/06/2001	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que <b>DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A</b> encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2318928999
310	20011076771	14/05/2001	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20010433619	02/03/2001	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20010433619	02/03/2001	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
310	20010314563	12/02/2001	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20010229507	01/02/2001	CISAO PARCIAL
002	000107247	19/01/2000	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
B05	982168250	27/07/1998	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	971738297	08/08/1997	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B12	41900557617	27/11/1996	ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE
B05	961998733	27/11/1996	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B16	96.1034700	26/06/1996	CANCELAMENTO DE FILIAL (MESMA UF DA SEDE)
B05	961034700	26/06/1996	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
A01	960296093	07/03/1996	INCORPORACAO
B13	951898671	07/12/1995	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)
B05	951032844	13/07/1995	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	950129356	30/01/1995	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
002	940564050	28/11/1994	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
B04	940260140	20/10/1994	ALTERACAO DE ENDERECO DA SEDE EXCLUSIVAMENTE
B05	572262	22/03/1994	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B12	41900417033	15/12/1993	ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE
B12	41900417025	15/12/1993	ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE
B12	41900417017	15/12/1993	ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE
002	564950	15/12/1993	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
B12	41900415472	23/11/1993	ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE
B05	555583	26/08/1993	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	522113	24/06/1992	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B12	41900369047	04/02/1992	ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE
B05	488774	29/05/1991	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	469318	18/09/1990	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	461157	02/07/1990	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	440926	28/09/1989	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	426705	08/05/1989	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	394797	10/02/1988	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	388409	09/11/1987	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B16	U383940	14/09/1987	CANCELAMENTO DE FILIAL (MESMA UF DA SEDE)
B05	383940	14/09/1987	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B12	41900118371	31/07/1986	ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE
B05	355617	31/07/1986	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B02	41200714949	25/11/1985	REGISTRO/CONSTITUICAO

Observações: OFÍCIO 368/12/DRF/CTA/SEFIS DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 11516.720.225/2012-34. PROCEDER À AVERBAÇÃO DO ARROLAMENTO DE BENS DE MARCOS PEDRI, CPF 403.880.429-15, NAS EMPRESAS SUPRA." PROTOCOLO: 12/353733-9, 12/353734-7, 12/353735-5, 12/353736-3, 12/353737-1, 12/353738-0, 12/353739-8, 12/353740-1 E 12/353741-0 EM 11/07/2012. OFÍCIO 365/12/DRF/CTA/SEFIS - AUTOS 11516.720.224/2012-90 DA RECEITA FEDERAL. " PROCEDER À AVERBAÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS DE ERNANI LUIZ PEDRI, CPF 403.509.089-15, NAS EMPRESAS SUPRA." PROTOCOLO: 12/395597-1, 12/395598-0, 12/395601-3, 12/12/395602-1, 12/395603-0, 12/395599-8 E 12/395600-5.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2024, às 11:59:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AMA8QA1L**.



PRC2318928999

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário(a) Geral





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

100

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Gilmara Neris de Souza Prado

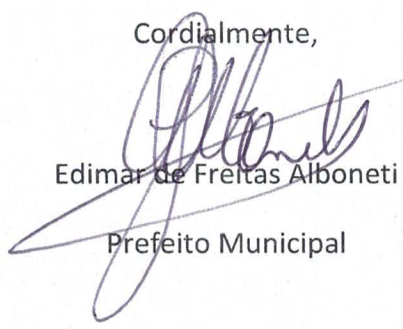
Data: 11/01/2024

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 20/2024, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Educação.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

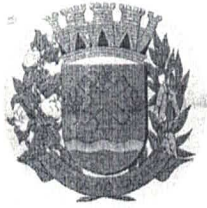
Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### PARECER 007/2024

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Processo de Inexigibilidade de licitação para compra do sistema Maxi de Ensino.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao processo de Inexigibilidade de licitação para compra do sistema Maxi de Ensino.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### **09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 12.361.0012.2100 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06960	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06970	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06980	00.104

#### 12.361.0012.2101 MANUTENÇÃO ESCOLA PIO XII

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07200	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07210	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07220	00.104

#### 12.365.0012.2108 MANUTENÇÃO C.M.E.I

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07970	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07980	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07990	00.104

101  
20





**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de janeiro de 2024

**LUCAS NASCIMENTO**

Contador

102  
201





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2019/300012

Código de verificação de autenticidade: c2f15efeed2fba8da4d723b470eb889a

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 79.065.181/0001-94	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 06/06/2019	ÀS 11:59:34
VÁLIDA ATÉ: 06/07/2019	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
**Procuradoria Jurídica Municipal**

---

Ofício nº 02/2024

Barra do Jacaré, 26 de janeiro de 2024.

A Senhora


Gilmara Neris de Souza Prado

Secretária Municipal de Educação

**Assunto: Esclarecimentos acerca da inexigibilidade 02/2024**

Diante da solicitação de inexigibilidade para aquisição do sistema Maxi de Ensino para atendimento da população infantil de 03 a 05 anos, solicitamos a justificativa dos preços contratados, bem como de maiores esclarecimentos acerca do não atendimento das necessidades do município pela empresa contratada via licitação.

Respeitosamente,



---

**RAFAELA SEDASSARI MORAES**  
Advogada Pública  
OAB/PR 105.870

---





Secretaria Municipal de Educação.  
Município de Barra do Jacaré/PR  
Rua Rui Barbosa, n° 27  
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

106  
B

### **Justificativa para a Implementação do Sistema Maxi de Ensino na Educação Infantil**

A equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Jacaré – PR tem a intenção de adotar o Sistema Maxi de Ensino para a Educação Infantil de 3 a 5 anos. Esta decisão fundamenta-se nos notáveis benefícios e diferenciais oferecidos pelo Maxi descritas no termo de referencia e ETP deste processo licitatório.

Conversando juntamente com a equipe da Escola Municipal Pio XII e CMEI – Criança Feliz considerando esses aspectos, optamos por fazer a contratação por inexigibilidade já que a empresa conta com carta de exclusividade do sistema pedagógico e tem benefícios únicos para a educação de nossos alunos. A editora atual deixou a desejar a parte da coordenação motora fina dos alunos, com poucas atividades para esse fim, sendo de extrema importância para a Educação Infantil esse trabalho de coordenação segundo a equipe pedagógica da escola, também não atendeu as expectativas da gestão da Secretaria Municipal de Educação pois não queriam ofertar o atendimento presencial nas capacitações gerando insatisfação na gestão.

Agradecemos pela compreensão e estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Barra do Jacaré, 30 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

*Guilmaria Neves de Souza Prado 495.952.299*  
*Isabela Ciparecida Penha Carvalho 10980886970*



107  
9

## Justificativa para a Implementação do Sistema Maxi de Ensino na Educação Infantil – 3 anos.

É com grande perspectiva que a equipe pedagógica e professores do CMEI CRIANÇA FELIZ declara o desejo de adotar o Sistema Maxi de Ensino para a Educação Infantil - 3 ANOS. Esta decisão fundamenta-se nos notáveis benefícios e diferenciais oferecidos pelo Maxi, uma instituição com mais de 30 anos de experiência e reconhecida como referência em educação neste país.

### Um material que potencializa o entusiasmo em aprender

O material da Educação Infantil, do Sistema Maxi, é completamente alinhado à proposta da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), está preparado para acompanhar o desenvolvimento das crianças e despertar o seu entusiasmo em aprender. Fundamentado na Pedagogia Afetiva, conta com práticas inspiradas na proposta fônica de alfabetização, além de trabalhar contos clássicos. A qualidade e o nível do conteúdo desenvolvido proporcionam à escola segurança para tornar os primeiros passos infantis no contexto escolar mais prazerosos e seguros.

### Um novo olhar para educação infantil

Na Alfabetização, o Sistema Maxi conta com a Liga da Afetividade. Onde cada super-herói tem a missão de contribuir, de forma lúdica, para a prática pedagógica com o Método Fônico, ao propiciar a associação entre o som e a imagem gráfica do signo verbal. Com histórias divertidas e contextualizadas no mundo atual, a Liga da Afetividade chega na sua escola para tornar o aprendizado muito mais consistente.

### Algumas características do Material Didático do Maxi:

- ✓ Metodologia de fácil aplicação que valoriza as dimensões emocional, cognitiva e social;
- ✓ Os autores são professores que vivenciam e entendem a sala de aula, o que facilita a apresentação dos conteúdos;
- ✓ Especialistas em cada área do conhecimento e segmento auxiliam na construção do material para que as propostas estejam ajustadas a cada fase de ensino;
- ✓ O material valoriza experiências do dia a dia e, dessa forma, o aluno consegue identificar finalidade no aprendizado;
- ✓ As propostas pedagógicas valorizam o sentimento e o desenvolvimento afetivo do aluno;
- ✓ O material valoriza o conhecimento prévio dos alunos, o que permite uma aprendizagem gradual e segura;
- ✓ Possui um projeto gráfico desenvolvido por especialistas, que favorece a aprendizagem e estimula os estudos de maneira Lúdica.

Os pontos citados acima fundamentaram a nossa decisão de escolha pelo Sistema Maxi de Ensino como Material didático para esse ano letivo no CMEI CRIANÇA FELIZ.

Considerando esses aspectos, optamos por substituir a coleção "Fazendo e Aprendendo Mundo das Coisas", da Educação Infantil da Editora Grafset, pelo Sistema Maxi de Ensino, visto que a coleção atual deixou a desejar a parte da coordenação motora fina dos alunos, com poucas atividades para esse fim, sendo de extrema importância para a Educação Infantil esse trabalho de coordenação,

Lo.



108

Acreditamos que essa mudança proporcionará uma experiência educacional mais enriquecedora e alinhada aos princípios pedagógicos que buscamos implementar em nossa instituição.

Ressaltamos que a escolha pelo Maxi visa potencializar o desenvolvimento integral de nossos alunos, fornecendo uma base sólida para seu percurso educacional.

Agradecemos pela compreensão e estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Barra do Jacaré, 16 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

CMEI CRIANÇA FELIZ  
Equipe Pedagógica

  
**Luciana F. da Cunha Goulart**  
Diretora CMEI - Port.12/2021

Centro Municipal de Educação Infantil  
"CRIANÇA FELIZ"  
Rua Silvío Paduim, 770 - Fone: 43 3537-1351  
CEP: 86.385-000 Barra do Jacaré - PR



## Justificativa para a Implementação do Sistema Maxi de Ensino na Educação Infantil

É com grande entusiasmo que a equipe pedagógica da Escola Municipal Pio XII anuncia a intenção de adotar o Sistema Maxi de Ensino para a Educação Infantil. Esta decisão fundamenta-se nos notáveis benefícios e diferenciais oferecidos pelo Maxi, uma instituição com mais de 30 anos de experiência e reconhecida como referência em educação no Brasil.

Os pontos de destaque que influenciaram nossa escolha pelo Sistema Maxi incluem:

**Pedagogia Afetiva:** O Maxi destaca-se por uma abordagem pedagógica que reconhece a importância das dimensões emocional, cognitiva e social no desenvolvimento integral da criança. Valorizamos a busca por uma educação que vá além do aspecto puramente cognitivo, promovendo uma compreensão holística do aluno.

**Alfabetização pelo Método Fônico:** A metodologia de alfabetização pelo Método Fônico é um diferencial significativo do Maxi. Acreditamos firmemente que essa abordagem contribuirá de maneira eficaz para o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita das crianças, proporcionando uma base sólida para o aprendizado futuro.

**Metodologia de Fácil Aplicabilidade:** A praticidade na aplicação das teorias, sistematização e síntese proposta pelo Maxi é crucial para garantir uma transição suave entre o conteúdo teórico e sua implementação prática nas salas de aula da Educação Infantil.

**Novo Olhar para a Educação Infantil:** O Maxi oferece uma abordagem inovadora e envolvente para a Educação Infantil, como evidenciado pela Liga da Afetividade. Esta iniciativa utiliza super-heróis para facilitar a associação entre som e imagem gráfica, tornando o aprendizado mais consistente e divertido. Alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o material da Educação Infantil do Maxi está preparado para acompanhar o desenvolvimento das crianças, despertando nelas o entusiasmo pelo aprendizado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do  
Jacaré/PR Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

## Pedido de Orçamento

Ao  
Responsável Legal da Empresa  
Assunto: Solicitação de Orçamento

Prezado Senhor,

Em conformidade com a Lei nº 14.133/21, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, venho por meio deste ofício solicitar a apresentação de orçamento para o fornecimento de **Sistema de Ensino juntamente com material didático**, será necessário orçamento para a seguinte quantidade: 45 alunos do infantil 3; 40 alunos do infantil 4 e 46 alunos do infantil 5.

Solicitamos que o orçamento apresentado inclua detalhes sobre os valores unitários e totais, bem como informações sobre prazos de entrega, condições de pagamento e garantia dos produtos ou serviços ofertados.

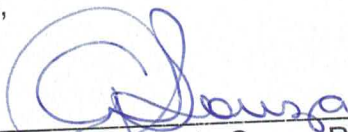
Reforçamos que, conforme disposto na Lei nº 14.133/21, a apresentação do orçamento não implica na obrigatoriedade de contratação, sendo apenas um instrumento de pesquisa e análise para subsidiar a futura tomada de decisão da Administração Pública.

Adicionalmente, gostaríamos de ressaltar que, conforme disposto no art.23 da Lei nº 14.133/2021, informamos que o orçamento apresentado por sua empresa terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação. Desta forma, a Administração Pública poderá, durante esse prazo, utilizar os parâmetros apresentados dos produtos ou serviços orçados para cálculos de estimativa do valor de referência da contratação, observando as condições e os valores apresentados em seu orçamento.

Solicitamos a gentileza de enviar o orçamento em resposta a este ofício até o dia 11 de outubro de 2023, por meio de e-mail para [educacao@barradojacare.pr.gov.br](mailto:educacao@barradojacare.pr.gov.br) ou por correspondência física para o endereço conforme supra citado no cabeçalho.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração. Em caso de dúvidas ou para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato conosco pelos meios de comunicação informados no início deste documento.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Gilmara Nêris de Souza Prado  
Secretária Municipal de Educação

Barra do Jacaré, 29 de janeiro de 2024.



**PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**

**Razão Social: JSCLC Comércio de Livros Eireli - ME.**

**CNPJ 28.842.488/0001-13**

**Inscrição Estadual: 90.874.078-27**

**Inscrição Municipal: 898.299-7**

**Rua Dr. Luiz Losso Filho, 995 – Sala 07 – Cond. Iguaçu – Novo Mundo CEP 81.050-430.**

**Fone: (41)3330-5019**

**Email: licitacao1@livrariajs.com.br**

**Dados Bancários:**

**Banco do Brasil – Nº 001**

**Agencia 3406-1 – C/C. 6085-2**

OBRAS	QNT	PREÇO CAPA	DESC. PARA VENDA	PREÇO LIQ.	TOTAL
MATERNAL - 3 ANOS	45	R\$ 346,00	27%	R\$ 252,58	R\$ 11.366,10
MATERNAL 1 - 4 ANOS	40	R\$ 459,00	27%	R\$ 335,07	R\$ 13.402,80
MATERNAL 2 - 5 ANOS	46	R\$ 500,00	27%	R\$ 365,00	R\$ 16.790,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 41.558,90</b>

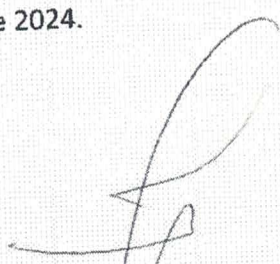
**VALIDADE DA PROPOSTA DE: 30 (TRINTA) DIAS**

Curitiba, 29 de JANEIRO de 2024.

**28 842 488/0001-13**

**JSCLC COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI - ME**

R. Doutor Luiz Losso Filho, 995  
Sala 7 - Cond. Iguaçu  
Centro Comercial - CEP 81050-430  
Curitiba - PR

  
\_\_\_\_\_  
Job M. Silva  
RG: 4.993.813-6 SSP/PR  
CPF: 672.869.419-68

CADASTRO ICMS

**118.625.573.118**

**JSCLC COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI - ME**

R. Doutor Luiz Losso Filho, 995  
Sala 7 - Cond. Iguaçu  
Centro Comercial - CEP 81050-430  
Curitiba - PR

**AG 3406-1 C/C 6085-2**

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
Empresarial - Curitiba - Sul



113

- Pesquisar...
- FNDE/Coordenação de Operaci... Seg. 15:43
  - Alteração de domicílio bancário - Ofici...  
Gabriella Picciani | Rede Cidade... Seg. 14:52
  - CONQUISTE SUA ALEXA: PARTICIPE D...  
Instituto Gov Seg. 14:37
  - NOVO FUNDEB E OS RECURSOS DA ED...  
cotef@cotef.com.br Seg. 14:10
  - Elaboração do Estudo Técnico Prelimi...  
mariane@caixaliteraria.com.br Seg. 13:45
  - RES: A/C DA COORDENAÇÃO PEDAGO...  
mariane@caixaliteraria.com.br Seg. 13:27
  - RES: A/C DA COORDENAÇÃO PEDAGO...  
Rodrigo Messias - Livrarias Curt... Seg. 11:17
  - Orçamento  
Job Silva Seg. 11:11
  - Fw: ORÇAMENTO  
Mail Delivery Subsystem Seg. 10:28
  - Returned mail: see transcript for details  
e-docente Seg. 09:22
  - PNLD 2023 obj.3 | Trabalhe com Crôni...  
Lae Seg. 08:55
  - Cursos FNDE 2024: Simec/PAR, SIGPC...
- Mensagens 1 - 50 de 6883

**orçamento**


De Rodrigo Messias - Livrarias Curitiba  
 Para 'Educação - PM Barra do Jacaré'  
 Data Seg. 11:17  
 Resumo Cabeçalhos Texto simples

orçamento b.j gp.pdf (~100 KB)

Prezados,  
 Bom dia!

Segue anexo proposta conforme solicitado.  
 Qualquer dúvida, estou à disposição.

Ats,  
 Juciane Ferreira  
 Licitação


 Fone: (41) 3330-5057  
 licitacao2@livrarias.com.br

11:47  
 30/01/2024



# GPLivraria

## ORÇAMENTO

Razão Social: Livraria GP Eireli - EPP  
Endereço: Av. Luiz Xavier, 79 - Conj. 79 - Andar 1 - Cond. Curitiba Ed. - Centro CEP 80.020-020 - Curitiba/PR  
CNPJ: 11.093.505/0001-64  
E-mail: [licitacao2@livrariagp.com.br](mailto:licitacao2@livrariagp.com.br)  
Telefone: (41) 3330-5005  
Banco: Banco do Brasil - Nº 001  
Secretaria responsável pela compra: Secretaria de Educação

Agência 3406-1 Conta: 5527-1

OBRAS	QNT	PREÇO CAPA	DESC. PARA VENDA	PREÇO LIQ.	TOTAL
MATERNAL - 3 ANOS	45	R\$ 346,00	25%	R\$ 259,50	R\$ 11.677,50
MATERNAL 1 - 4 ANOS	40	R\$ 459,00	25%	R\$ 344,25	R\$ 13.770,00
MATERNAL 2 - 5 ANOS	46	R\$ 500,00	25%	R\$ 375,00	R\$ 17.250,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 42.697,50

ORÇAMENTO VALIDO POR: 30 (Trinta) DIAS.

Curitiba, 29 de JANEIRO de 2024

CADASTRO ICMS  
**90.492.782-14**

LIVRARIA GP EIRELI - EPP  
Av. Luiz Xavier, 79 - Conj. 79 - Andar 1  
Cond. Curitiba Ed.  
Centro - CEP 80020-020  
Curitiba - PR

*Juciane Ferreira*  
Juciane Ferreira  
Representante Legal

3406-1

5527-1

BANCO DO BRASIL S.A.

Empresarial - Curitiba - Sul

**11 093 505/0001-64**

LIVRARIA GP EIRELI - EPP  
Av. Luiz Xavier, 79 - Conj. 79 - Andar 1  
Cond. Curitiba Ed.  
Centro - CEP 80020-020  
Curitiba - PR



115

Browser tabs: (2109) Soft x orcamento x (2) WhatsApp x FNDE: SIG x SIMEC-SIS x Caixa de e x +

Address bar: https://webmail.barradojacare.pr.gov.br/?\_task=mail&\_mbox=INBOX

Navigation: Back, Home, Refresh, Search, Star, Home, Profile, More

Toolbar: Responder, Responder..., Encaminhar, Excluir, Spam, Marcar, Mais

Caixa de entrada

Pesquisar...

- Fw: ORÇAMENTO - Mail Delivery Subsystem - Seg 10:28
- Returned mail: see transcript for details - e-docente - Seg 09:22
- PNLD 2023 obj.3 | Trabalhe com Crôni... - Lae - Seg 08:55
- Cursos FNDE 2024: Simec/PAR, SIGPC... - NQP Desenvolvimento Humano - Seg 07:03
- O Workshop gratuito é amanhã! - slope@fnde.gov.br - Seg 01:12
- Aguardando Validação do RREO pelo S... - Nota Fiscal emitida - Dom 19:54
- Pagamento Recebido - slope@fnde.gov.br - Dom 00:11
- Aguardando Validação do RREO pelo S... - slope@fnde.gov.br - Dom 00:11
- Aguardando Validação do RREO pelo S... - Cyan - Tecnologia e Certificados... - Sáb 12:26
- Atenção: seu Certificado Digital irá ex... - slope@fnde.gov.br - Sáb 01:12
- Aguardando Validação do RREO pelo S... - Cassiana - Olho no Brinde - Sex 14:19

Modo escuro

Sobre

Sair

Mensagens 1 - 59 de 6884

**Fw: ORÇAMENTO**

De: Job Silva  
Para: educacao@barradojacare.pr.gov.br  
Data: Seg, 11:11

Resumo Cabeçalhos Texto simples

proposta.b.j.jslc.pdf (~157 KB)

Bom dia Professora!  
Conforme solicitado, segue orçamento dos livros.  
Obrigado

----- Mensagem encaminhada -----  
De: Rodrigo Messias <licitacao3@ivrariasuntiba.com.br>  
Para: "job.livro@yahoo.com.br" <job.livro@yahoo.com.br>  
Enviado: segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 11:08:08 BRT  
Assunto: ORÇAMENTO

Prezados,  
Bom dia!  
Segue anexo orçamento conforme solicitado.  
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att,  
Job Silva

System tray: FT, 13:59, 30/01/2024



918

Caixa de entrada

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Spam Marcar Mais

curitiba

- Rodrigo Messias - Livrari... 2024-01-29 11:17
- Orçamento
- Rodrigo Messias 2024-01-10 18:00
- RES: solicitação de documentos
- Rodrigo Messias 2024-01-10 17:15
- RES: solicitação de documentos
- IGAM PARANÁ 2023-11-07 08:00
- INSCREVA-SE / Planilhas de Custos e ...
- Squadra Consultoria 2023-10-18 11:44
- Gilmara Neris de Souza Prado dia 07 a ...
- Aprende Brasil Educação 2023-09-14 17:55
- O que Barcelona, Paris e Curitiba têm ...
- Kassia Peixoto 2023-08-14 16:02
- ENC:Curriculo
- Schirley Karine Fischer Li... 2023-08-10 15:25
- Curso Novo Marco Regulatório do Terc...
- Schirley Karine Fischer Li... 2023-07-31 15:05
- Curso Novo Transferegov.br, antigo Sic...
- Schirley Karine Fischer Li... 2023-07-17 09:39
- Curso sobre Captação de Recursos e E...
- Schirley Karine Fischer Li... 2023-07-05 17:17
- Curso sobre Captação de Recursos e E...

orçamento

De Rodrigo Messias - Livrarias Curitiba

Para 'Educação - PM Barra do Jacaré'

Data 2024-01-29 11:17

Resumo Cabeçalhos Texto simples

orcamento b.j.gp.pdf (~100 KB)

Prezados,  
Bom dia!

Segue anexo proposta conforme solicitado.  
Qualquer dúvida, estou à disposição.

Att,

Juciane Ferreira  
Licitação



Fone: (41) 3330-5057  
licitacao2@livranapg.com.br





# Relatório de Cotação: cotação rápida 3325

Pesquisa realizada em 05/02/2024 10:30:55

Relatório gerado no dia 05/02/2024 10:31:17 (IP: 186.251.12.210)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviço manuscrito

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 465,00 (un)	-	R\$ 465,00	R\$ 465,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR			NºPregão:812023 UASC:987979	22/12/2023	R\$ 465,00
Valor Unitário						R\$ 465,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 465,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 465,00

Valor Global: R\$ 465,00

## Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço manuscrito

Preço Estimado: R\$ 465,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 465,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 465,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	80 unid- material didática infantil 2 – conforme descrição adicionais no item 11.1.83 unid- material didático infantil 3 – conforme descrição adicionais no item 11.2.170 unid- material didático infantil 4 – conforme descrição adicionais no item 11.2.145 unid- material didático infantil 5 – conforme descrição adicionais no item 11.2.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 465,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 05/02/2024 10:31:17 (IP: 186.251.12.210)  
Codigo Validacao: QRB8H9dERjJDI0tnC6cgeL%2f8pvJvBjv82vx4RMDQQqHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=QRB8H9dERjJDI0tnC6cgeL%252f8pvJvBjv82vx4RMDQQqHU8nPtm6WA%253d%253d



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR

Data: 22/12/2023 14:00

Objeto: Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para alunos e professores de Educação Infantil com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático para alunos, material de apoio para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo o Calendário Escolar aprovado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:812023 / UASG:987979

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 478

Unidade: METRO LINEAR

UF: PR

Descrição: Serviço Manuscrito - 80 Unid- Material Didático Infantil 2 – Conforme descrição adicionais no item 11.1.83 Unid- Material Didático Infantil 3 – Conforme descrição adicionais no item 11.2.170 Unid- Material Didático Infantil 4 – Conforme descrição adicionais no item 11.2.145 Unid- Material Didático Infantil 5 – Conforme descrição adicionais no item 11.2.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.572.875/0001-94	CONECTA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	RS 465,00
*VENCEDOR*		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MATERIAL DIDÁTICO INFANTIL 2 ANOS: O material didático para os alunos da Educação Infantil 2, na faixa etária de 2 anos, e composto por 02 (dois) livros anuais por aluno, um para cada um semestre, de acordo com o nível da criança. A impressão do material é no sistema 4 cores, em posição horizontal, com formato mínimo aproximado de 23X 32cm, papel off-set 90g, sendo apresentado com encadernação em espiral, com no mínimo 100 páginas, com pranchas destacáveis, com espaço para a identificação do aluno e capa impressa em papel –cartão 300g. MATERIAL DIDÁTICO INFANTIL 3, 4 E 5 ANOS: O material didático objeto deste Edital, destinado às turmas de Educação Infantil 3, 4 e 5 para alunos. É composto de 02 (dois) livros anuais, um para cada um semestre desses níveis, formando uma coleção para ser utilizada no ano letivo. Tem formato aproximado de 23 X 32 cm, ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, em papel off-set 90g, com mínimo de 100 páginas, em posição horizontal, encadernação em espiral, e capa impressa em papel-cartão 300g. MATERIAL PARA PROFESSORES: O material do professor consta de 01 (um) livro anual com encadernação em espiral, ilustrado, mínimo de 25 x 20 cm, impresso em 04 cores. Contém fundamentação teórica, objetivos, quadro de conteúdos e encaminhamentos metodológicos. O livro apresenta todas as páginas do livro do aluno, em formato reduzido, com descrição de atividades página a página e espaço para registros. MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS: O material de apoio aos pais é composto de um livro anual, ilustrado, impresso em cores, no formato aproximado de 21 cm x 25 cm, com linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos. Aborda, também, aspectos relativos à socialização, cuidados com a criança, desenvolvimento infantil, afetividade, regras e limites, aspectos sobre o brincar e sobre a linguagem da criança, entre outros. APOIO PEDAGÓGICO: O assessoramento pedagógico para a rede municipal de Educação Infantil, consiste em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas, entre outros. FORMAÇÃO A DISTÂNCIA: A empresa caso seja a vencedora fornecerá as senhas para acesso aos cursos a distância ofertados, aos profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação de acordo com o nível de atuação. CURSO A DISTÂNCIA PARA PROFESSORES: Este curso destina-se aos professores de Educação Infantil e Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. Terá duração de 40 horas anuais, veiculadas pela Internet. CURSO A DISTÂNCIA PARA GESTORES ESCOLARES E EQUIPE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: Este curso destina-se aos Gestores das unidades escolares da Educação Infantil e Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. Terá duração de 40 horas anuais, veiculadas pela Internet. CERTIFICAÇÃO: Os profissionais da educação participantes do programa de formação presencial e a distância serão certificados pelo Sistema, conforme a carga horária comprovada de participação. PLATAFORMA EDUCACIONAL: O Sistema de Ensino terá à disposição da Secretaria de Educação e Cultura a sua própria Plataforma Educacional para professores da Educação Infantil, conectado via Internet. Será apresentada uma inovação tecnológica e comunicativa, tratando-se de um projeto de alto valor agregado, respondendo plenamente às exigências de informação, capacitação e comunicação entre Secretarias de Educação, escola e seus professores. MARCA - SEFE

Endereço:



Relatório gerado no dia 05/02/2024 10:31:17 (IP: 186.251.12.210)

Código Validação: QRb8H9dERjJDI0nC6cgeL%2f8pvJv82vx4RMDQQQqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=QRb8H9dERjJDI0nC6cgeL%252f8pvJv82vx4RMDQQQqHU8nPtm6WA%253d%253d





119

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 05/02/2024 10:30:55  
Acessar a fonte [aqui](#)







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2023  
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: **PAULO S DE S FREITAS REPRESENTAÇÕES BRASILEIRA**, CNPJ/MF n.º 36.137.224/0001-97 sede na Município Goiânia - GO, Rua 5, n.º 383, Qd. 11, Lt. 58, Setor Central, CEP: 74.025-040, representante legal **PAULO SÉRGIO DE SOUZA FREITAS**, CPF/MF n.º 028.217.506-76. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta, **Pregão Eletrônico** na forma registro de preços n.º 12/2023, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

**1. OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**1.1 Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO**, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor, **contendo as respectivas marcas de cada produto**, descrição do lote:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SISTEMA PEDAGÓGICO E COLEÇÃO MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 3 AO 5, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA	EDITORA DO BRASIL DIDÁTICO ED. INFANTIL	UN	121,00	348,00	42.108,00
2	1	SISTEMA PEDAGÓGICO E COLEÇÃO MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL SISTEMA PEDAGÓGICO E COLEÇÃO MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA	EDITORA DO BRASIL DIDÁTICO FUNDAMENTAL 1	UN	224,00	438,00	98.112,00
<b>TOTAL</b>							<b>140.220,00</b>

1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 140.220,00** (Cento e Quarenta Mil, Duzentos e Vinte Reais).

1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6950	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6960	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6970	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAULO SERGIO DE SOUZA  
 FREITAS:0282175067  
 6

Assinado de forma digital por  
 PAULO SERGIO DE SOUZA  
 FREITAS:02821750676  
 Dados: 2023.05.19 15:02:42  
 -03'00'

Isabela P. Carvalho



2023	7230	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

2.2 As condições de entrega para os produtos: o prazo será até 15 (cinco) dias corridos após a emissão do empenho, local de entrega segue conforme o setor solicitante, as entregas deverão ser em horário comercial das 8:00 às 16:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto no horário das 11h30min. às 13h30min. e feriados. A prorrogação de prazo de entrega objeto da licitação, deverá ocorrer através de pedido formalizado devidamente justificado pela CONTRATADA e ficará a critério do setor solicitante e do fiscal do contrato/ata de registro de preços, após análise deferir ou indeferir o pedido de prorrogação do prazo de entrega.


2.3 Prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal. No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação número da Requisição de Compra e da Nota de Empenho, deverá conter também o número do convênio, Contrato de repasse e programa quando houver. As sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Termo de Referência.

2.4 Integram esta Ata, referente ao processo a Pregão Eletrônico nº 12/2023 termo de referência, seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2.5 Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de maio de 2023.


  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO SERGIO DE  
SOUZA  
FREITAS:02821750676

Assinado de forma digital por  
PAULO SERGIO DE SOUZA  
FREITAS:02821750676  
Dados: 2023.05.19 15:03:00  
-03'00"

PAULO SÉRGIO DE SOUZA FREITAS  
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Gilmara Neris de Souza Prado  
Sec. de Educação, Cultura e Esporte  
CPF: 495.952.299-20

  
Isabela Aparecida Penha Carvalho  
Diretora Municipal de Educação  
CPF: 109.808.869-70



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **PAULO S DE S FREITAS REPRESENTAÇÕES BRASILEIRA**, CNPJ/MF nº. 36.137.224/0001-97.

**Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO**, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor, **contendo as respectivas marcas de cada produto**, descrição do lote:

PAULO S DE S FREITAS REPRESENTACOES BRASILEIRA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SISTEMA PEDAGÓGICO E COLEÇÃO MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 3 AO 5, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA	EDITORA DO BRASIL	UN	121,00	348,00	42.108,00
2	1	SISTEMA PEDAGÓGICO E COLEÇÃO MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL SISTEMA PEDAGÓGICO E COLEÇÃO MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA	EDITORA DO BRASIL	UN	224,00	438,00	98.112,00
<b>TOTAL</b>							<b>140.220,00</b>

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 140.220,00** (Cento e Quarenta Mil, Duzentos e Vinte Reais).  
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6950	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6960	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6970	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7230	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a **Senhora Gilmaria Neris de Souza Prado**, CPF: 495.952.299-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.  
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andará/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de maio de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Ednalberto Goulart**  
**Código Identificador:EE6D4EFE**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2023. Edição 2776  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

**MAPA DE PREÇOS**

**FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNECEDOR, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E BANCO DE PREÇO.**

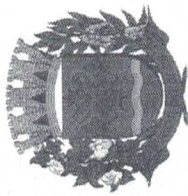
**A METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS.**

**OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO de sistema pedagógico de ensino para educação infantil, incluindo coleção de material didático que irá atender ao setor da educação. O mapa de preço é somente uma comprovação de pesquisa sendo justificado a compra por inexigibilidade no processo em anexo.**

Produto	Un	Qtd	Distribuidora Curitiba (sistema Max)	JSLC	GP livraria	Ata de registro de preço	Banco de Preço	Média Total	TOTAL
Sistema pedagógico e coleção de material didático para educação infantil – 3 anos	Un	45	10.899,00	11.366,10	11.677,50	15.660,00	20.925,00	14.105,52	<b>46.122,08</b>

26971





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Sistema pedagógico e coleção de material didático para educação infantil – 4 anos <i>26972</i>	Un i.	40	12.852,00	13.402,80	13.770,00	13.920,00	18.600,00	14.508,96	
Sistema pedagógico e coleção de material didático para educação infantil – 5 anos <i>26973</i>		46	16.100,00	16.790,00	17.250,00	16.008,00	21.390,00	17.507,60	

Secretaria Municipal de Educação, 05 de fevereiro de 2024.

Responsável pela coleta de preços: Gilmara Neris de Souza Prado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR



Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 050/2024

Processo Administrativo nº 06/2024

Licitação (Inexigibilidade) nº 02/2024

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Material Didático do Sistema Maxi de Ensino

Inexigibilidade de licitação. Possibilidade Jurídica.

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de aquisição direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do “material didático do Sistema Maxi de Ensino para atender a educação infantil de 03 a 05 anos”, tudo devidamente encaminhado para apreciação desta Procuradoria Municipal, em obediência ao disposto no art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

O procedimento veio acompanhado de: (1) solicitação de autorização para o processo licitatório; (2) Documento de Formalização da Demanda – DFD; (3) Estudo Técnico Preliminar; (4) Termo de Referência; (5) Pesquisa de preços com outras empresas do ramo e mapa comparativo; (6) Autorização do Senhor Prefeito; (7) parecer contábil nº 007/2024; (8) documentos da empresa a ser contratada, bem como carta de exclusividade; e (9) encaminhamento deste processo por parte da Comissão Permanente de Licitação a esta Procuradoria Jurídica, com vistas a analisar a possibilidade jurídica do pedido.

É breve o relato, passamos às razões.

## 2. Contratação Direta.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados no fornecimento de bens que visam suprir as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR



## Procuradoria Jurídica Municipal

necessidades dos órgãos públicos dentre eles os serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, de forma a se alcançar a proposta mais vantajosa às contratações. Neste passo é o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988, in verbis:

(...)

XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Portanto, o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Apesar de a regra no direito brasileiro ser obrigatoriedade da licitação, há casos em que se pode dispensá-la, são situações em que a competição é possível, mas sua realização pode não ser para a Administração conveniente e oportuna, à luz do interesse público, ou ainda casos em que a competição é totalmente inviável.

Isso porque, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais, e para essas hipóteses a lei previu exceções que são as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de certames realizados sob a obediência ao estabelecido nos artigos 74 e 75, da Lei n. 14.133/2021, onde se verificam as situações em que cabem taxativamente a inexigibilidade de Licitação e dispensa de Licitação.

Convém esclarecer que a contratação direta não significa a não aplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa, nem se caracteriza por ser uma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR



## Procuradoria Jurídica Municipal

livre atuação administrativa, já que o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar (ainda nesses casos) a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

### 2.1. INEXIGIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS

A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração (art. 74 da Lei nº 14.133/2021). Diferente da dispensa, em que a competição é possível, porém o legislador permite não a fazer; na inexigibilidade, a competição é inviável, o que torna inócua o procedimento licitatório, cuja razão de ser é, justamente, fomentar a competição em busca da melhor proposta, para o atendimento do interesse público.

Para Di Pietro<sup>1</sup>:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique licitação; de modo que lei faculta dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. **Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; licitação é, portanto, inviável.** (grifo nosso)

<sup>1</sup> DI PIETO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 19 ed. São Paulo: Atlas, 2006, p.361



128  
A

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR



## Procuradoria Jurídica Municipal

Desta forma, como já exposto são licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe a disputa, concorrência entre ofertantes, o que não se verifica no caso conforme o disponível no processo em pauta.

De acordo com a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação a aquisição do Material do Sistema Maxi de Ensino para a Educação Infantil de 03 a 05 anos fundamenta-se nos notáveis benefícios oferecidos por ele. Em outra ocasião, a referida equipe buscou adquirir o referido material via pregão eletrônico, entretanto notou que a contratada deixou a desejar na parte de coordenação motora fina dos alunos e mostrou-se resistente a ofertar atendimento presencial nas capacitações. Desta forma, a Secretaria Municipal a fim de sanar os problemas apresentados e adquirir um produto de referência na educação optou por fazer a aquisição direta do material em pauta.

Cumprе ressaltar que a Lei 14.133/2021 traz a realização de composição de preços como elemento fundamental da fase preparatória dos processos licitatórios. Vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

E dessa forma a Secretaria solicitante procedeu, juntando orçamentos de empresas que trabalham com objeto similar ao requisitado, evidenciando no mapa de composição de preços que, embora seja um material específico e de reconhecida qualidade, enquadra-se no preço praticado pelo mercado.



124  
29

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR



Procuradoria Jurídica Municipal

---


### 3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Advogada Pública opina pelo deferimento do procedimento de inexigibilidade de licitação contratação da empresa DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A para que esta forneça o material didático do Sistema Maxi de Ensino para atender a educação infantil de 03 a 05 anos.

Ressalte-se que este parecer no caso é meramente opinativo, cabendo o juízo de conveniência e oportunidade à autoridade competente.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 04 de março de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAELA SEDASSARI MORAES**  
OAB/PR 105.870  
ADVOGADA PÚBLICA



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79.065.181/0001-94  
**Razão Social:** DISTR CURITIBA PAPEIS E LIVROS SA  
**Endereço:** R GENERAL ARNALDO DOS SANTOS 455 / UBERABA / CURITIBA / PR / 81560-653

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2024 a 27/03/2024

**Certificação Número:** 2024022718200516568961

Informação obtida em 04/03/2024 10:57:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A**

CPF/CNPJ: **79.065.181/0001-94**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:03:40 do dia 04/03/2024 , com validade até o dia 03/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2NQUEqKDZWB86Fb7qGLv

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCOS PEDRI**

CPF/CNPJ: **403.880.429-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

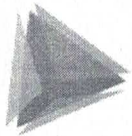
Certidão emitida às 11:05:52 do dia 04/03/2024 , com validade até o dia 03/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qpHsDcPkmT2uMEYhiXp

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





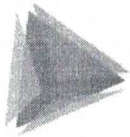
**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 40388042915

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 79065181000194

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 002/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

SUMULA: Nomeia Membros da COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, a partir de 03/01/2024, os servidores efetivos para comporem a COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS do município de Barra do Jacaré como segue:

- . PREGOEIRO: Helder Henrique Ferreira Moreno – Matr. 6291
- . PREGOEIRO: Tiago dos Santos Rodrigues – Matr. 360509
- . MEMBRO: Andreia Aparecida da Silva – Matr. 6281
- . MEMBRO: Donizete Gusmão – Matr. 4651
- . MEMBRO: Marcelo Antonio da Cunha – Matr. 6821
- . MEMBRO: Vania Cristina Espin – Matr. 6681

Art. 2°. Conceder aos servidores em questão Membros da Comissão, Função Gratificada (FG 03) e aos Pregoeiros da Comissão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal n°. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

Art. 3°. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 03 de janeiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## LISTA DE VERIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02-2024 (Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

### Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21, Decretos do Município e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica<sup>1</sup>.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Houve abertura de processo administrativo? <sup>2</sup>	Sim	Doc. Autorização do Prefeito
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>3</sup>	Não	Doc. Autorização do Prefeito





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>4</sup>	Sim	Portaria nº 02/2024
Consta documento de formalização de demanda? <sup>5</sup>	Sim	Fls.11
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>6</sup>	Não	O município ainda não possui o P.C.A
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>7</sup>	Sim	Parecer Contábil
Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>8</sup>	Sim	Fls. 3 e seguintes
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>9</sup>	Não se aplica	Estudo Técnico Preliminar
Há Análise de Riscos? <sup>10</sup>	Não	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? <sup>11</sup>	não	Justificativa
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>12</sup>	Não se aplica	Não se aplica
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>13</sup>	Sim	Estudo Técnico Preliminar
Há termo de referência? <sup>14</sup>	Sim	Doc. Termo de Referência
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? <sup>15</sup>	Sim	Parecer Contábil
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>16</sup>	Não se aplica	Não se aplica
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <sup>17</sup>	Sim	Documentos de habilitação da empresa.
Houve a autorização da autoridade competente? <sup>18</sup>	Sim	Doc. Autorização Prefeito
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? <sup>19</sup>	Não	Não abrange mais de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? <sup>20</sup>	Sim	Estudo Técnico Preliminar
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? <sup>21</sup>	não	não
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? <sup>22</sup>	sim	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? <sup>23</sup>	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? <sup>24</sup>	Sim	Contrato social
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? <sup>25</sup>	Não se aplica	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? <sup>26</sup>	Não se aplica	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Resposta	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? <sup>27</sup>	Resposta	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? <sup>28</sup>	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? <sup>29</sup>	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? <sup>30</sup>	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? <sup>31</sup>	Resposta	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? <sup>32</sup>	Resposta	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <sup>33</sup>	Resposta	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>34</sup>	Resposta	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>35</sup>	Resposta	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>36</sup>	Resposta	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>37</sup>	Resposta	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>38</sup>	Resposta	

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? <sup>39</sup>	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>40</sup>	Resposta	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? <sup>41</sup>	Resposta	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii)	Resposta	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

há controle individualizado para a execução de cada contratado? <sup>42</sup>		
---	--	--

<sup>1</sup> ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

<sup>2</sup> Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

<sup>3</sup> Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

<sup>4</sup> Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

<sup>5</sup> O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

<sup>6</sup> Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

<sup>7</sup> Art. 18 da Lei 14133/21

<sup>8</sup> Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

<sup>9</sup> Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

<sup>10</sup> Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

<sup>11</sup> Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

<sup>12</sup> Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

<sup>13</sup> Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

<sup>14</sup> Art. 72, I, da Lei 14133/21

<sup>15</sup> Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

<sup>16</sup> Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

<sup>17</sup> Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

<sup>18</sup> Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

<sup>19</sup> Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

<sup>20</sup> Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

<sup>21</sup> Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

<sup>22</sup> Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

<sup>23</sup> Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

<sup>24</sup> Art. 74, §2º, da Lei 14133/21

<sup>25</sup> Art. 74, §3º, da Lei 14133/21

<sup>26</sup> Art. 74, §5º, da Lei 14133/21

<sup>27</sup> Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

<sup>28</sup> Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

<sup>29</sup> Art. 75, §1º, da Lei 14133/21





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

---

<sup>30</sup> Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

<sup>31</sup> art. 75, §4º, da Lei 14133/21

<sup>32</sup> art. 75, §4º, da Lei 14133/21

<sup>33</sup> Art. 40, II, da Lei 14133/21

<sup>34</sup> Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

<sup>35</sup> Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

<sup>36</sup> Art. 41, I, da Lei 14133/21

<sup>37</sup> Art. 41, III, da Lei 14133/21

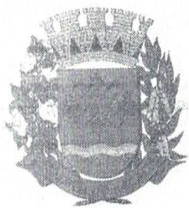
<sup>38</sup> Art. 44 da Lei 14133/21

<sup>39</sup> Art. 47, I, da Lei 14133/21

<sup>40</sup> Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

<sup>41</sup> Art. 48 da Lei 14133/21

<sup>42</sup> Art. 49 da Lei 14133/21



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


Licitação Modalidade Processo Inexigibilidade nº 02/2024.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO E COLEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Em cumprimento da Lei 14.133/2021, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Inexigibilidade; em conformidade ao ART. 72, da Lei de Licitações, declarando-se como vencedora a empresa: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PÁPEIS E LIVROS S/A, CNPJ: 79.065.181/0001-94, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 39.851,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais) para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PÁPEIS E LIVROS S/A, CNPJ: 79.065.181/0001-94								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SISTEMA PEDAGÓGICO E COLEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 ANOS	dc	dc	UN	45,00	242,20	10.899,00
2	1	SISTEMA PEDAGÓGICO E COLEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 ANOS	dc	dc	UN	40,00	321,30	12.852,00
3	1	SISTEMA PEDAGÓGICO E COLEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 ANOS	dc	dc	UN	46,00	350,00	16.100,00
TOTAL								39.851,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04 de março de 2024.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024.****Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO E COLEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Processo Administrativo Nº. 06-2024. Em cumprimento da Lei 14.133/2021, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Inexigibilidade; em conformidade ao ART. 72, da Lei de Licitações, declarando-se como vencedora a empresa: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PÁPEIS E LIVROS S/A, CNPJ: 79.065.181/0001-94, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 39.851,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais) para esta licitação que ora ratifico, conforme quadro a seguir:

DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PÁPEIS E LIVROS S/A, CNPJ: 79.065.181/0001-94									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SISTEMA PEDAGÓGICO E COLEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 ANOS	de	de	UN	45,00	242,20	10.899,00	
2	1	SISTEMA PEDAGÓGICO E COLEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 ANOS	de	de	UN	40,00	321,30	12.852,00	
3	1	SISTEMA PEDAGÓGICO E COLEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 ANOS	de	de	UN	46,00	350,00	16.100,00	
TOTAL								39.851,00	

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04 de março de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:5EB4489F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/03/2024. Edição 2974  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>